

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 8
DE ABRIL DE 2019-----**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e sete minutos, tendo seguidamente colocado à votação as actas das reuniões ordinária e extraordinária, realizadas nos dias 25 e 29 do mês de março, respetivamente, que foram aprovadas por unanimidade.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início ao Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente agradeceu aos senhores Vereadores do Partido Socialista terem aceite a antecipação, em uma hora, desta reunião que poderá ser a última a que preside. Explicou que a razão desta alteração prende-se com o facto de ter agendado uma reunião com todos os trabalhadores do Município, às 16h30, no TMG, para se despedir. Referiu, ainda, ter sido alertado, na passada semana, que a sua suspensão será automática assim que a lista, pela qual é candidato, seja entregue no Tribunal e que altera o calendário que tinha previsto. Entregou aos senhores Vereadores cópia

de um ofício endereçado à Câmara, no qual explica os termos da suspensão automática e que, a partir da mesma, será substituído pelo senhor Vice-Presidente. Facto do qual os senhores Vereadores tomaram conhecimento e anuíram. -----

Continuando no uso da palavra, o senhor Presidente explicou que apesar da sessão da Assembleia de Abril ter sido antecipada, a seu pedido, para o dia 15, já não poderá estar presente na plenitude das suas funções. Por essa razão, entregou hoje uma carta à Presidente da Assembleia para que o deixe intervir e despedir-se nesse Órgão. Disse sentir uma grande satisfação por ter sido Presidente da Câmara da Guarda nestes últimos cinco anos e apesar de não saber o que o futuro lhe reserva, confessou que se trata de um momento particularmente difícil para si, neste contexto. Referiu, ainda, que leva consigo uma posição globalmente construtiva das reuniões de Câmara e desejou aos Vereadores do Partido Socialista as maiores felicidades pessoais. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito para desejar, também, ao senhor Presidente, felicidades pessoais. Garantiu ter sido um gosto conviver na Câmara durante este último ano e meio, assim como disputar as eleições apesar do desequilíbrio eleitoral que existiu. Devido ao próprio sistema, existe um grande afastamento de Bruxelas à Guarda mas, como os sistemas mudam-se com as pessoas, fez votos que o senhor Presidente possa contribuir para o benefício destas regiões. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para desejar felicidades ao senhor Presidente. Tal como referiu na anterior reunião, é com pena que o vê partir nesta altura, por ser um dos elementos envolvidos na luta pelo Interior, juntamente com aqueles que estavam no pódio em termos de exposição mediática. Disse não acreditar que o senhor Presidente, sendo eleito para o Parlamento Europeu, possa dar um contributo eficaz no que diz respeito à luta pela coesão territorial, mas

espera fazer um ato de contrição, daqui a cinco anos, a esse respeito. Disse ter aprendido muito neste ano e meio e foi com muito agrado os momentos que passou nas reuniões de Câmara. Em sua opinião, a democracia vive do debate e da discussão de ideias e os ânimos mais exaltados, ou o errar nalgum juízo ou nalguma opinião, também fazem parte. De seguida, disse ter sido confrontado com a notícia de alguns problemas, em termos da sustentabilidade, da empresa Dura e questionou se a Câmara está a par da situação e se já houve algum contacto institucional nesse sentido.-----

- Respondeu o senhor Presidente que, na semana passada, foi contactado pelos Presidentes de Junta da Faia e de Vila Cortês sobre essa situação. Informou que, como o Diretor da empresa se encontrava no estrangeiro, o senhor Vice-Presidente agendou uma reunião para quarta-feira. Do que sabe, através dos Presidentes de Junta, um dos grandes clientes irá deslocalizar-se para a Índia e deixa de ter como fornecedor a empresa Dura. Neste caso, nem a Câmara, nem os trabalhadores, nem o Governo terão capacidade para impedir que o cliente se deslocalize, mas considera que juntos devem fazer uma análise e tentar perceber qual a razão dessa deslocalização, depois de o Diretor fornecer todos os dados. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Aprovação da Prestação de Contas do Ano de 2018 do Município da Guarda - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º64/2019

Considerando:-----

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL, Decreto - Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações, define os documentos

essencialmente de natureza orçamental e financeira a apresentar e a submeter a deliberação da Câmara Municipal e à apreciação da Assembleia Municipal, igualmente ao julgamento do Tribunal de Contas, designadamente, o balanço, a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental; -----

O disposto no artigo 76.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua vigente redação - regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - que define os procedimentos para apreciação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas das autarquias locais;-----

A Resolução n.º4/2001 - 2.ª Secção, de 12 de julho, publicada no Diário da República n.º191 - 2.ª Série, de 18 de agosto de 2001, a Resolução n.º3/2016, de 13 de dezembro e Resolução n.º1/2018, de 9 de fevereiro, do Tribunal de Contas - relativas à organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto no n.º1 al. J) do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto no Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro com as devidas alterações, a Prestação de Contas de 2018 e nos termos conjugados dos artigos enunciados e previstos na alínea a) do n.º2 do artigo 25.º da referida Lei n.º75/2013 e artigo 76.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua redação atual, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado. -----

- Sobre este ponto, interveio o senhor Presidente para referir que sempre teve a preocupação de fazer uma pequena apresentação que acompanha o relatório e deixou o seu agradecimento aos técnicos que o desenvolveram. Disse tratar-se da primeira Prestação de Contas que consolida todo o perímetro municipal e após o primeiro ano da integração dos SMAS, apesar das naturais dúvidas que se suscitaram, tudo se manteve, mudando apenas a lógica de gestão. Saliu do documento, o prazo médio de pagamentos, o aumento da margem de endividamento, as boas taxas de execução da receita e da despesa e o nível de absorção dos fundos comunitários. Acrescentou que o Município da Guarda será, seguramente, dos poucos do País que, em cinco anos de gestão, não contraiu um empréstimo que não fosse para substituir dinheiro caro, por mais barato. Caso estas sejam as últimas contas de gerência que apresenta na reunião de Câmara, confessou ser com muito orgulho que o faz. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para referir que, para os Vereadores do Partido Socialista, não está em causa a qualidade técnica do documento. Afirmou que sempre teve grande confiança nas pessoas que o elaboram e dão conteúdo numérico às opções que vão sendo feitas ao longo do ano. No entanto, é o resultado das opções políticas de que são contra na sua grande maioria e uma vez que votaram contra o orçamento, o mesmo farão em relação às contas na sua componente eminentemente política. Disse, ainda, que a Guarda continua a revelar índices de crescimento, de emprego e desenvolvimento muito baixos face à despesa que tem. Disse, também, que o número de visitantes do Welcome Center é, para a Guarda, uma vergonha e apesar de saber que não é o

único indicador, está muito em sintonia com os números que o INE publica. Por outro lado, considera que os custos de contexto continuam elevados e não se justifica, até pela aparente saúde financeira, continuar com esse sacrifício desnecessário e castigador para os munícipes. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca para acrescentar que, em sua opinião, uma vez que o documento vai ao Tribunal de Contas, devia ser apenas informativo e os políticos não deviam fazer uma leitura técnica do trabalho que cabe às entidades competentes. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar a Prestação de Contas de 2018 do Município da Guarda e submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 2 - Apreciação e Votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Universidade da Beira Interior:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º20/2019

Considerando:-----

O interesse do Município da Guarda e da Universidade da Beira Interior no desenvolvimento de uma cooperação nos domínios do ensino, investigação e da extensão universitária, em especial sob a estratégia da candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 que agrega o apoio de 17 municípios da região;--

A importância do estabelecimento de relações institucionais, de forma a que, mediante a conjugação de esforços, se valorizem as ações de ambas as Instituições, baseando as mesmas numa relação de interesse mútuo;-----

O interesse na concretização de diferentes formas de cooperação, nomeadamente: realização de estudos, projetos de investigação e iniciativas editoriais; organização conjunta de seminários, conferências, colóquios e aulas abertas sobre temas de interesse para ambas as Instituições; intercâmbio de informações estatísticas e de outra natureza, provenientes de levantamentos e investigações que possam resultar num aproveitamento de sinergias; e acolhimento de estágios a discentes da UBI por parte do Município da Guarda. -----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento — alíneas d), e) e m) do n.º.2 do art.23º, do anexo I, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro.-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Universidade da Beira Interior, nos termos em anexo. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda

e a Universidade da Beira Interior

A Universidade da Beira Interior, com sede em Convento de Santo António, Covilhã - Portugal, com o NIF 502 083 514, adiante designada por UBI e representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor António Carreto Fidalgo, e a Câmara Municipal da Guarda, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o

NIF 501 131 140, adiante designada por CMG e representada pelo seu Presidente,
Dr. Álvaro dos Santos Amaro; -----

Considerando de mútuo interesse o desenvolvimento de uma cooperação nos domínios do ensino, investigação e da extensão universitária, acordam estabelecer um Protocolo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira

Âmbito

A cooperação processar-se-á tendo por finalidade o estabelecimento de relações institucionais, de forma a que, mediante a conjugação de esforços, se valorizem as acções de ambas as Instituições, baseando as mesmas numa relação de interesse biunívoco.-----

Cláusula Segunda

Formas de Cooperação

No âmbito do número anterior, a UBI e a Câmara Municipal da Guarda estabelecem, desde já, as seguintes formas de cooperação:-----

- a) Realização de estudos, projectos de investigação e iniciativas editoriais em áreas a definir casuisticamente;-----
- b) Organização conjunta de seminários, conferências, colóquios e aulas abertas sobre temas de interesse para ambas as Instituições, bem como a disponibilização de especialistas para a realização destes ou de outro tipo de actividades de interesse comum;-----
- c) Intercâmbio de informações estatísticas e de outra natureza, provenientes de levantamentos e investigações que possam resultar num aproveitamento de sinergias;-----
- d) Em cada ano lectivo, e sempre que possível, a Câmara Municipal da Guarda facultará estágios a discentes do curso de Ciências da Cultura, em número, áreas e

períodos a designar, proporcionando, assim, a inserção de futuros-licenciados no mercado de trabalho e beneficiando, por outro lado, de um contacto estreito com novos conhecimentos e métodos de gestão veiculados pelos mesmos.-----

e) A UBI, através dos vários cursos e, em especial, do primeiro ciclo de Ciências da Cultura e segundo ciclo de Estudos da Cultura, colaborará, sempre que possível, em ações e projetos a definir, na candidatura da Guarda a Capital europeia da Cultura 2027.-----

Cláusula Terceira

Trabalhos Realizados

1. A UBI reserva para si o direito de publicar em revistas da especialidade uma descrição geral de cada projecto realizado, em conjunto com a Câmara Municipal da Guarda, com a sua revisão prévia, e sem prejudicar os interesses de ambas as partes.-----

Cláusula Quarta

Dos Estágios Curriculares

1. Compete a ambas as partes proporcionar simbiose com o realizado por alunos em estágio.-----

2. A Câmara Municipal da Guarda nomeará um orientador profissional para cada aluno, a quem compete distribuir o trabalho considerado de valia para a sua actividade. -----

3. A UBI nomeará um orientador pedagógico para o mesmo aluno, a quem compete orientar a aplicação dos conhecimentos adquiridos na Universidade na prossecução dos trabalhos assinados pelo orientador profissional.-----

4. O estagiário entregará no fim dos estágios um relatório, disponibilizado à Universidade e à Câmara Municipal da Guarda para efeitos da sua avaliação.-----

5. A Câmara Municipal da Guarda aprovará os nomes dos possíveis estagiários propostos pela Universidade após processo de selecção da responsabilidade daquela. -----

6. Por acordo de ambas as partes, um estagiário poderá ser cessado, suspenso ou substituído. -----

Por proposta de Câmara Municipal da Guarda, o relatório de estágio poderá ser tornado confidencial, sendo neste caso apenas usado para efeitos de avaliação do estagiário.-----

Cláusula Quinta

Adendas

A cooperação entre ambas as Instituições é definida através deste acordo genérico. As medidas concretas conducentes a um efectivo cumprimento serão submetidas a Protocolos específicos, a ser aprovados pelas duas partes, sob a forma de adendas ao presente Protocolo, onde se fixarão objectivos, direitos, deveres e contrapartidas inerentes à colaboração que venha a efectuar-se. -----

Cláusula Sexta

Vigência, Denúncia e Alterações

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e cessa se e quando for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias. -----

2. No caso de denúncia deverá ficar salvaguardada a conclusão de acções que, eventualmente estejam em curso. -----

3. O Protocolo poderá ser revisto ou modificado, devendo para isso ser elaborado aditamento assinado por ambas as partes. -----

O Presente Protocolo é redigido em dois exemplares idênticos, sendo ambos assinados pelos representantes das duas Instituições.” -----

- Explicou o senhor Presidente que este protocolo e o protocolo do ponto seguinte têm por objetivo reforçar a interação da Câmara com as Instituições Universitárias no âmbito da candidatura à Capital Europeia da Cultura.-----
- Questionou o senhor Vereador Pedro Fonseca se já existe algum protocolo idêntico entre a Câmara e o Instituto Politécnico da Guarda. -----
- Respondeu o senhor Vereador Vítor Amaral que o que existe com o IPG é um protocolo assinado em 2017, designadamente sobre a atribuição de Bolsas de Estudo e o apoio financeiro que foi prestado. Explicou que o protocolo com a UBI decorre de uma proposta da própria Universidade, através do seu representante na Comissão Executiva da candidatura à Capital Europeia da Cultura.-----
- Interveio novamente o senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer que desconhece o protocolo com o IPG por ser anterior à sua tomada de posse. No entanto, seria de bom-tom fazer-se um protocolo idêntico com o IPG, por ter maior amplitude do que a atribuição de bolsas e por permitir à instituição projetar-se e credibilizar-se. Deu como exemplo o evento que o IPG organizou e que se integraria bem no Ponto 3 da Ordem de Trabalhos, por ter já um registo e uma marca nesse campo. Apesar de considerar excelente a existência destes protocolos, haja ou não candidatura à Capital Europeia da Cultura, parece-lhe ser uma falsa partida começar pela UBI e pela Faculdade de Letras de Lisboa e não pelo Instituto Politécnico da Guarda.-----
- Respondeu o senhor Presidente estar de acordo com a substância da observação do senhor Vereador Pedro Fonseca. Só não considera tratar-se de uma falsa partida. Disse estar a ser preparado um protocolo com o Instituto Politécnico e com o CEPSE, um Órgão de Investigação da Universidade do Porto. Contudo, considera ser possível e desejável falar também com o Politécnico, indo de encontro à preocupação do senhor Vereador e reforçar ainda mais a candidatura. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Vítor Amaral para complementar a informação e esclarecer que este protocolo da UBI inicialmente apenas abrangia questão dos estágios de um curso e a Câmara propôs um protocolo mais amplo, que permitisse abrigar aquilo que já são atividades de apoio à candidatura em alguns domínio que a UBI, através do representante na Comissão Executiva, está a propor. Explicou, também, que o caso da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa tem a ver com uma proposta de organização de umas conferências internacionais. Acrescentou que, com o Politécnico, esta abrangência será contemplada e discutida também. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 3 - Apreciação e Votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e o Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º21/2019

Considerando:-----

O interesse do Município da Guarda e do Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa no desenvolvimento de uma cooperação nos domínios da investigação, da organização de atividades científicas e culturais e na divulgação dos resultados decorrentes da realização dessas atividades;-----

A importância do estabelecimento de relações institucionais, de forma a que, mediante a conjugação de esforços, se valorizem as ações de ambas as Instituições, baseando as mesmas numa relação de interesse mútuo;-----

O interesse na concretização de diferentes formas de cooperação, nomeadamente: realização de estudos, projetos de investigação e iniciativas editoriais; organização conjunta de seminários, conferências, colóquios e aulas abertas sobre temas de interesse para ambas as Instituições; -----

Considerando ainda, -----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento — alíneas d), e) e m) do n.º2 do art.23º, do anexo I, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro.-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação com o Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos em anexo. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.-----

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:-----

O Município da Guarda, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Álvaro dos Santos Amaro, na qualidade de Presidente. -----

E-----

O Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias, Unidade de Investigação da Faculdade de Letras de Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade 1600-214 Lisboa, adiante designado por CLEPUL, neste ato representado pelo Prof. Doutor Ernesto Rodrigues, na qualidade de Diretor, -----

1. Considerando que o Município da Guarda compreende, entre as suas atribuições:

1.1 - Recolher, tratar e conservar o património bibliográfico concelhio e regional, em língua portuguesa e sobre Portugal;-----

1.2 - Assegurar as condições de acesso e divulgação, bem como promover a classificação e inventariação, do património cultural; -----

1.3 - Promover e apoiar atividades de investigação e difusão que valorizem a cultura portuguesa, especialmente através desse património; -----

2. Considerando que o CLEPUL compreende na sua missão, entre outros, os seguintes objetivos:-----

2.1 - Promover a investigação nas áreas da Língua, Cultura, Literatura, Artes e História; -----

2.2 - Difundir os resultados de investigação por diversas formas e meios;-----

2.3 - Organizar atividades científicas e culturais, cujas sinergias favoreçam áreas de saber na instituição de acolhimento e nas que com ela colaboram; -----

3. Considerando, ainda, o interesse mútuo em reforçar a colaboração entre as duas instituições;-----

4. É celebrado, de boa-fé e sem reservas, o presente Acordo de Cooperação Institucional que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

4.1 - O CLEPUL e o Município da Guarda comprometem-se a colaborar, na medida das suas disponibilidades e recursos, em função de critérios e condições a definir conjuntamente para cada projeto, na prossecução de ações de investigação,

bem como em iniciativas conjuntas de difusão, através de conferências, encontros literários e projetos expositivos e editoriais;-----

4.2 - O Município da Guarda compromete-se a facilitar às equipas do CLEPUL o acesso aos acervos de interesse para os seus projetos de investigação; -----

4.3 - O Município da Guarda compromete-se, ainda, dentro das suas disponibilidades, a facultar gratuitamente ao CLEPUL a utilização de espaços das suas instalações para a realização de iniciativas públicas relacionadas com as atividades do âmbito deste Acordo. -----

4.4 - O CLEPUL e o Município da Guarda comprometem-se a divulgar a parceria institucional em todas as ocasiões e meios que, de comum acordo, considerem oportunos e adequados à prossecução dos fins e objetivos deste Acordo de Cooperação. -----

4.5 - O presente Acordo de Cooperação produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura, por um período inicial de dois anos, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo. -----

4.6 - O presente Acordo de Cooperação deixará de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito com pelo menos seis meses de antecedência.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 4 - Proposta de Apoio a Conceder a Escolas e Jardins-de-Infância no Âmbito do Guardafolia:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor:-----

Proposta VLPM n.º16/2019

Considerando que:-----

O tradicional Cortejo Infantil, integrado nas celebrações carnavalescas da Guarda — GUARDAFOLIA — é um evento de interesse municipal de inegável impacto social, cultural e educativo; -----

A conceção e manufatura dos necessários adereços festivos implica despesas que não constam do orçamento dos estabelecimentos de educação e ensino e que muitas famílias teriam dificuldade em suportar; -----

No ano de 2018 o Executivo deliberou atribuir um apoio monetário aos estabelecimentos inscritos, em função da dimensão da sua participação; -----

Porém, as condições climatéricas adversas não permitiram a realização do Cortejo, pelo que o apoio concedido foi utilizado na edição do ano de 2019 que decorreu com muito sucesso; -----

Como em 2018 a Escola Básica do Rochoso não se inscreveu, não recebeu apoio. No entanto o atual corpo docente pretendeu participar em 2019, tendo solicitado apoio equivalente ao atribuído às outras entidades; -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea d) do artigo 23.º, artigo 32.º; alíneas o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais a atribuição dum apoio de 10€ por criança e 50€ por estrutura alegórica concebida e construída na Escola, num total de 330€. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102/020225, GOP 211 2019/5017.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio conforme proposto. ----

**Ponto 5 - Reabilitação do Reservatório do Apeadeiro da Benespera e
Execução da Ligação às Conduitas Existentes - Retificação da Contagem
de Prazo:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º196/2019

Considerando que: -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Albino Teixeira — Construções, Lda. e o prazo (90 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 - No dia 12 de Março do vigente ano, o adjudicatário solicitou através de ofício a prorrogação de prazo de 90 dias, com data da conclusão dos trabalhos até ao dia 9 de Junho de 2019;-----

3 - A Câmara Municipal da Guarda, na sua sessão de 25/03/2019, convalidou os atos praticados, nomeadamente a aprovação da prorrogação de prazo; -----

4 - Os serviços da Divisão de Planeamento Obras e Urbanismo, ao introduzirem a proposta vencedora na aplicação informática SCE — Sistema de Controlo de Empreitadas, detetaram um erro do empreiteiro na contagem do prazo, onde era previsto o término do prazo ser dia 1 de Julho de 2019, a empresa digitou a data de 9 de Junho de 2019;-----

5 - Após ter sido detetado o erro de escrita, foi convocado o empreiteiro tendo sido informado da situação em apreço, bem como do procedimento que o Município da Guarda pretendia efetuar tendo em vista a retificação do ato administrativo praticado; -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

1 - Retificar com efeitos retroativos, nos termos do disposto nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo;-----

2 - A deliberação constante na Proposta PCM n.º186/2019 de 19-03-2019, na parte em que se lê: "A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 9 de Junho de 2019, e faz parte integrante desta proposta", deverá ler-se "A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 1 de Julho de 2019"-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.-----

Ponto 6 - Recuperação de Infraestruturas Hidráulicas Após Incêndios Florestais Ocorridos no Ano de 2017 no Município da Guarda -

Prorrogação de Prazo: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º197/2019

Considerando que: -----

1 — A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa OPUALTE — Construções, S.A., e o prazo (70 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 — As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro deve-se ao seguinte motivo:-----

- Atraso no fornecimento dos materiais pré-fabricados (por parte do fornecedor) para a execução do Pontão da Quintazinha do Mouratão, tratando-se de materiais que foram adaptados à realidade da obra após levantamento topográfico dos locais, pelo que tiveram de ser fabricados à medida, o que atrasou a sua elaboração e entrega.-----

3 — Tais factos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 — Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 — Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 — A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 1 de Maio de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar:-----

- Aprovar o novo plano de trabalho proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 30 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----

Ponto 7 - Modernização de Infraestruturas do Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego - Aprovação de Trabalhos Complementares e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º198/2019

Considerando que: -----

1 — Foi realizado um protocolo entre a Câmara Municipal da Guarda, a Junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego e o Centro Cultural Desportivo e recreativo de Vila Cortês do Mondego, para a reabilitação e modernização do Campo de futebol de Vila Cortês do Mondego; -----

2 — Foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal o referido protocolo tripartido na sua sessão ordinária de Dezembro de 2017; -----

3 — A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal autorizou um valor estimado em cerca de oitenta e seis mil euros, para a concretização do referido protocolo; ----

4 — A Câmara Municipal da Guarda lançou mão dos procedimentos de contratação pública, para a realização das obras previstas no protocolo, não tendo sido apresentada nenhuma proposta, pelo que o procedimento foi considerado "deserto", obrigando a uma revisão do projeto, tendo sido verificada uma deficiente orçamentação;-----

5 — Após revisão, a Câmara Municipal aprovou o projeto revisto e elaborou novas Peças do Procedimento, com vista à abertura de novo procedimento de contratação pública, tendo sido, resultado de um concurso público apresentada proposta válida e a adjudicação foi concretizada pelo valor de 121 596,90€;-----

6 - Da empreitada Modernização de Infraestruturas de Campo de Futebol "Vila Cortês do Mondego", adjudicada à empresa Biosfera — Construções Unipessoal,

Lda., pelo valor de 121 596,90€, verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cuja espécie não consta do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público ((re)início de funcionamento em pleno do equipamento desportivo), com um valor de 32 100,30€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

7 — A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta), resultado de circunstâncias imprevisíveis ascende aos 32 100,30€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 26,39%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º4, alínea b), que são 40%; -----

8 — O procedimento concursal, apenas teve um concorrente, pelo que se considera verificado o princípio da concorrência;-----

9 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 375º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 — Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 32 100,30€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 26,39%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º4, alínea b), que são 40%;-----

2 — Mais se propõe que ao abrigo do disposto no artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo (DL 4/2015 de 7 de janeiro) e com os efeitos previstos no número 5º do mesmo preceito legal, a Câmara Municipal delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para os efeitos consignados na alínea j) do n.º1 do artigo 25º da lei n.º75/2013 de 12 de setembro na sua vigente redação, aprovando-se os valores diferenciais, resultantes da presente proposta, no total de 67 697,20€.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 8 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Corujeira (Subsistema de Saneamento de Pêro Soares - Guarda) - Aprovação de Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º199/2019

Considerando que: -----

1 — A empreitada "Execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas em Corujeira (subsistema de saneamento de Pêro Soares - Guarda)", adjudicada à empresa António Saraiva e Filhos, Lda., pelo valor de 297 770,07€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 33 116,94€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, de acordo com o previsto no artigo 370º n.º1, do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de uma circunstância imprevista, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público

e conclusão da empreitada, com um valor de 46 761,65€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 — A denominada modificação objetiva, a que se refere ao conteúdo e modo de execução das prestações contratuais está prevista nos artigos 302º, alínea c) e 311º e seguintes do CCP.-----

3 - A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos;----

4 — O equilíbrio financeiro contratual mantém-se, com a execução dos trabalhos a mais previstos e a supressão dos trabalhos referenciados nos documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta.-----

5 — A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.-----

6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento cofinanciado.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 — Aprovar os trabalhos a menos no valor de 33 116,94€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 11,12% do valor total do contrato;-----

2 — Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 — Aprovar os trabalhos a mais no valor de 46 761,65€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 14,78% do valor do contrato.” ---

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.-----

Ponto 9 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça (Subsistema de Saneamento de Guarda - S. Miguel) - Aprovação de Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º200/2019

Considerando que -----

1 — A empreitada "Execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça (subsistema de saneamento de Guarda – S. Miguel) – Quinta da Pocariça", adjudicada à empresa Opualte – Construções, S.A., pelo valor de 347 731,36€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 38 759,76€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, de acordo com o previsto no artigo 370º n.º1, do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tomam necessários, na sequência de uma circunstância imprevista, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e conclusão da empreitada, com um valor de 56 076, 78€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 — A denominada modificação objetiva, a que se refere ao conteúdo e modo de execução das prestações contratuais está prevista nos artigos 302º, alínea c) e 311º e seguintes do CCP.-----

3 - A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos;---

4 — O equilíbrio financeiro contratual mantém-se, com a execução dos trabalhos a mais previstos e a supressão dos trabalhos referenciados nos documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta.-----

5 — A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.-----

6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento cofinanciado.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 — Aprovar os trabalhos a menos no valor de 38 759,76€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 11,15% do valor total do contrato;-----

2 — Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 — Aprovar os trabalhos a mais no valor de 56 076,78€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 16,13% do valor do contrato.” ---

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----